CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS
Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos
Fone: (64) 99294-7951
conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 100/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2026, ata de nº 335, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação de recurso oriundo de Emenda Parlamentar de transferência especial no valor de R$ **298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)**, conforme Plano de Ação nº 09032026-2-098197, objeto de CUSTEIO, destinado ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Morrinhos**, CNPJ 13.716.160/0001-83, com sede na Rua Major Limírio, nº 236 – Centro – Morrinhos/GO.

Art. 2º - Os recursos supracitados serão utilizados conforme a necessidade da rede socioassistencial do município, observadas as normativas do MDS/FNAS e Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 21 de outubro de 2026.

Evellyn Dinarcy Karoline Nogueira Cintra Matos
= Vice-Presidente =
CMAS
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a) Resolução 100
Com afixação no placard do Município Morrinhos, dia 22 de 10 de 26
Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável Pelo Placard